



Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte  
 Secretaria Geral  
 Divisão de Precatórios

Tribunal de Justiça  
 DIVISÃO DE PRECATÓRIOS

Fl. \_\_\_\_\_

ATA DA REUNIÃO DO COMITÊ GESTOR DE PRECATÓRIOS

*Handwritten notes:*  
 Recebido em 22/05/2011  
 25  
 [Signature]

Aos 11 dias do mês de maio do ano de 2011, no Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, reuniram-se os membros do Comitê Gestor de Precatório, Juiz de Direito Dr. Cícero Martins de Macedo Filho, Juiz Federal Dr. Janilson Bezerra de Siqueira, Juíza do Trabalho Dra. Maria Rita Manzarra de Moura, a Chefe de Divisão de Precatórios do TRN, Belª Carla de Paiva Uharana Araújo Leal, a Diretora Substituta Serviço Precatórios do TRT, Sra. Carmem Sylvania Alves de Vasconcelos, as Técnicas Judiciárias, a Sra. Andrea de Paiva, e a Sra. Carolina Trigueiro de Negreiros Ferreira de Melo.

Iniciada a reunião, apresentou-se dados quanto à lista única e decidiu-se que: a) será mantido a unicidade das listas e consequentemente a sua comunicação aos Presidentes dos Tribunais, de acordo com o posicionamento da Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do RN; b) quanto aos pedidos de prioridade será publicada a 3ª lista geral mantendo a ordem cronológica dos três Tribunais; c) no tocante ao repasse de valores, acordou-se que o mesmo será feito mediante depósito judicial com guia de valores disponíveis em contas judiciais em favor de cada Tribunal; d) quanto ao convênio proposto pelo TRT 21ª Região, deliberou-se que o Tribunal de Justiça fará uma minuta do convênio e encaminhada aos demais para análise; e) deliberou-se ainda pelo cancelamento dos três precatórios (originários do TRF 5ª Região) a seguir, em virtude de determinação do Presidente do TRF 5ª Região: 36176(2001), 36177(2001), 36178(2001), todos tendo como devedor o INSS, permanecendo os seguintes conforme publicação da 3ª lista: 16752 (1998) INSS, 16646 (1998) INSS, 36179 (2001), sendo estes atualizados pelo IRF e encaminhados através do GRU a fim de que sejam liquidados de acordo com a verba disponibilizada em conta própria do município.

O Tribunal de Justiça requereu informações acerca dos valores a serem incluídos no orçamento de 2012 para os Tribunais TRF e TRT.

No tocante ao Município de Luiz Gomes, foi solicitado a verificação, junto aos três Tribunais, da situação do mesmo, a fim de que se unifique as listas quanto ao seu débito.

Foi acordado que os saldos que restam nas contas de prioridade do Estado, Fundações e Autarquias, referentes ao exercício de 2010 e que não foram utilizados sejam remanejados para a "conta normal", visto que até a presente data não existe pedido de prioridade.

Decidiu-se ainda que os municípios que tem termos nos Tribunais (com débito) ficam isentos de repasse de 1% da Receita Corrente Líquida se firmado termo de compromisso com todos os Tribunais. Por outro lado, caso os mesmos descumpram com o acordado nos termos do compromisso, os mesmos serão enquadrados na regra geral, isto é, no Art. 108, da Constituição Federal.

*Handwritten signatures and initials:*  
 [Large signature]  
 [Signature]  
 [Signature]  
 [Signature]

Tribunal de Justiça  
DIVISÃO DE PRECATÓRIO

Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte  
Secretaria Geral  
Divisão de Precatórios

Juiz CÍCERO MARTINS DE MACEDO FILHO  
Membro do Comitê Gestor das Contas Especiais de Precatórios

Juiz Federal LAMPERTSON BEZERRA SIQUEIRA  
Membro do Comitê Gestor das Contas Especiais de Precatórios

Juiza do Trabalho MARIA RITA MANZARRA DE MOURA GARCIA  
Membro do Comitê Gestor das Contas Especiais de Precatórios

Belª CARLA DE PAIVA ANDRADE ARAÚJO LEAL  
Chefe de Divisão de Precatórios do TRN

CARMEM SYLVIA ALVES DE VASCONCELOS  
Diretora Substituta Serviço Precatórios do TRT

ANDRUA DE PAIVA

Técnica Judiciária do Tribunal de Justiça

CAROLINA TRIGUEIRO DE NEGREIROS FERREIRA DE MELLO  
Chefe de Subseção de Termos e Compromisso